

## EDITAL N° 23/2022, de 22 de novembro de 2022

"ABRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2022 PARA A ÁREA DE SANEAMENTO BÁSICO."

**ADRIANO GRAEFF**, Diretor-Geral da Autarquia Água de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, visando a contratações imediata e futuras, autorizadas por lei específica ou nos termos gerais da Lei Municipal n° 2372/2008 e 3015/2015, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária de profissionais para ocuparem as funções abaixo relacionadas, para atendimento das necessidades de excepcional interesse público na área do Saneamento Básico – Autarquia Água de Ivoti:

| FUNÇÃO                                 | VAGAS   |
|--|---------|
| Técnico em Tratamento de Água e Esgoto | 01 + CR |

\* CR = Cadastro Reserva

### 1. DO DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES

1.1. Serão requisitos básicos para exercício na mencionada função a habilitação na respectiva área de atuação, conforme observado no Anexo I deste Edital, onde se verificam também as atribuições, carga horária semanal de trabalho e a remuneração.

1.1.1. No decorrer do contrato e a bem do serviço público, a carga horária semanal do profissional poderá ser ampliada e/ou reduzida, com ajustes proporcionais na remuneração, caso ocorram alterações nos motivos que ensejaram a contratação por tempo determinado.

1.2. Constituem-se atribuições da função a exigida para o exercício do cargo efetivo.

### 2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO PELA INTERNET (não presencial)

2.1. As inscrições serão gratuitas, ocorrerão EXCLUSIVAMENTE via Internet e poderão ser realizadas a partir das 08 horas do dia 22 de novembro de 2022 até às 23 horas e 59 minutos do dia 25 de novembro de 2022, pelo site [www.ivoti.rs.gov.br](http://www.ivoti.rs.gov.br).

2.1.1. No site, o candidato deverá selecionar o menu "Abertura e Consulta de Protocolo", escolher a opção "Abertura de Protocolo", preencher os campos "CPF" e "senha", e clicar em "entrar".

2.1.1.1. Caso não possua senha de acesso para realização da inscrição, o candidato deverá solicitá-la através do menu "solicitar senha", preencher os campos do cadastro e aguardar o envio da senha por e-mail cadastrado.

2.1.2. Após a conclusão da etapa anterior, o candidato deverá solicitar a abertura de protocolo, preencher os campos de identificação, e, no menu "Assunto", escolher a opção "Processo Seletivo Simplificado n° 02/2022 – Água de Ivoti", anexar os documentos, e clicar em enviar.

2.2. A inscrição dos candidatos implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

2.3. A inscrição será requerida em Ficha de Inscrição própria disponibilizada do ANEXO III, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados.

2.3.1. O candidato deverá anexar a ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, no protocolo da inscrição.

2.4. O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração.

2.6. Os documentos e títulos deverão ser anexados em formato PDF.

2.7. Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido.

2.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Autarquia do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

2.9. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste edital.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. São requisitos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Possuir escolaridade e requisitos básicos exigidos para a função, conforme exigido no presente edital;
- c) Apresentar documentos que comprovem os requisitos específicos para a função de acordo com o Anexo I.

### **4. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

4.1. No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos, em formato PDF:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF (caso o Documento de Identidade contenha o nº do CPF, não será necessário juntar o documento a que se refere este item);
- c) Comprovantes de experiência profissional e dos títulos escolhidos para pontuação no presente processo seletivo;
- d) Certificado de conclusão dos estudos conforme o nível exigido para a função almejada pelo candidato:
  - d.1) Para fins exclusivamente de inscrição, serão aceitos diploma, histórico escolar, atestado, comprovante ou certificado de conclusão do curso necessário ao desempenho da função.
  - d.2) Será exigida a juntada da Carteira Nacional de Habilitação na categoria B, por ser requisito do cargo.

4.2. No ato de inscrição, o candidato deverá mencionar, na Ficha de Inscrição, e anexar os documentos comprobatórios apresentados para fins de pontuação.

4.3. **Não** será necessário anexar documentos que não estão listados no presente edital, como comprovante de endereço, título de eleitor, fotografia, certidão de nascimento e etc.

4.4 A título de recomendação, solicitamos, para melhor organização dos trabalhos, que cada arquivo digital esteja com título correspondente ao documento a que se refere.

## 5. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição em desacordo com o presente edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo ou a contratação.

5.2. A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital.

5.2.1. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

5.3. É de inteira obrigação do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo, os quais serão divulgados e publicados no Mural da Autarquia Água de Ivoti, bem como no site da entidade [www.aguadeivoti.com.br](http://www.aguadeivoti.com.br) (aba "Transparência>Processo Seletivo Simplificado").

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio da Análise de experiência profissional e títulos:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  |
|------|--|
| I    | Maior tempo de experiência em atividades inerentes à função  |
| II   | Maior pontuação dos títulos com comprovação de conclusão acima do exigido para a atuação do candidato, devidamente registrado, em Ensino Superior, Especialização Stricto Sensu, Especialização Lato Sensu, Cursos de Aperfeiçoamento e outros cursos, seminários, simpósios e similares na área de atuação exigida para a função. |

## 7. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÍTULOS:

7.1. Esta etapa visa a avaliar a experiência profissional e qualificação dos candidatos.

7.2. Para comprovação de experiência profissional em órgão público, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição, declaração, atestado ou certidão de tempo de serviço fornecida pelo setor de Recursos Humanos de órgão público, em papel timbrado, datado e assinado, indicando o efetivo exercício em cargo e função desempenhados.

7.2.1. Não serão aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por quaisquer outros órgãos que não sejam responsáveis para atestar o exercício profissional.

7.3. Para comprovação de tempo de serviço em empresa privada, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição, cópia da carteira de trabalho, contendo fotografia, identificação e registro dos cadastros de trabalho.

7.3.1. No caso de contrato em vigor, o candidato deverá anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando a continuidade do contrato.

7.3.2. A carteira deverá ter o período de admissão e demissão, ou admissão e declaração do proprietário da empresa de que ainda atua na função até a presente data, caso não tenha a data de saída na carteira de trabalho.

7.3.3 No caso de estágio (Lei 11.778/2008), o candidato deverá anexar declaração do empregador (ou órgão de Recursos Humanos) atestando o período do estágio e a área de atuação do estudante (a mera apresentação de contrato de estágio não será admitida como meio idôneo para comprovar experiência).

7.4. Na avaliação de Títulos serão considerados somente a participação em cursos, encontros, seminários ou similares, ESTRITAMENTE relacionados à função objeto do Processo Seletivo Simplificado. Também será aceita a comprovação de conclusão, a qualquer tempo, de cadeira/matéria de curso de ensino superior nas áreas estritamente relacionadas à função pretendida no presente processo seletivo, as quais estão discriminadas no Anexo II do Edital (01 certificado/atestado por matéria).

7.5. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões acima mencionados.

7.6. Haverá limite para apresentação de certidões e demais documentos comprobatórios de tempo de serviço, totalizando 75 (setenta e cinco) pontos comprovados, sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função.

7.7. Na contagem geral dos pontos dos títulos não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido, bem como os requisitos exigidos para a função.

7.8. Compete ao candidato a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados para pontuação.

7.9. Na avaliação curricular, os títulos apresentados que não atenderem rigorosamente às exigências contidas neste edital, serão desconsiderados, não cabendo interposição de recursos para substituí-los.

7.10. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações relativas à entrega de documentos, assim como a obtenção de informações sobre todas as etapas do processo seletivo até a data estipulada para o encerramento do resultado final.

7.11. Os títulos e a atribuição dos respectivos pontos estão especificados no Anexo II.

## **8.DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZOS DE VALIDADE**

8.1. Na divulgação dos resultados, esgotados os recursos, a listagem dos candidatos será em ordem de classificação.

8.2. Da pontuação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da sua publicação.

8.3. Para o recurso, o candidato deverá acessar o site [www.ivoti.rs.gov.br](http://www.ivoti.rs.gov.br), selecionar o menu "Abertura e Consulta de Protocolo", escolher a opção "Abertura de Protocolo", preencher os campos "CPF" e "senha", e clicar em "entrar". Então, o candidato deverá solicitar a abertura de protocolo, preencher os campos de identificação, e, no menu "Assunto", escolher a opção "Recurso - Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 - Água", anexar os documentos, e clicar em enviar.

8.4. Será adotado o critério da idade na hipótese de empate na pontuação, beneficiando-se o candidato com maior idade, e permanecendo o empate será utilizado o critério de sorteio.

8.5. O processo seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado automaticamente, por igual período, de acordo com o interesse da administração, se ainda houver cadastro de reserva.

8.6. A divulgação da pontuação, do resultado final e outros comunicados estarão à disposição dos interessados no Mural da Autarquia Água de Ivoti, bem como no site da Autarquia - [www.aguadeivoti.com.br](http://www.aguadeivoti.com.br)

## **9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

9.1. São requisitos para a contratação no Processo Seletivo Simplificado:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Possuir escolaridade e requisitos básicos exigidos para a função conforme exigido no presente edital e anexos;
- c) Ter na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 anos;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- f) Apresentar documentos que comprovem os requisitos específicos para a função, conforme disposto neste Edital;
- g) Apresentar os documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de residência, Certidão de Nascimento ou casamento, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, 1 (uma) foto 3x4;
- h) Declaração de Bens;
- i) Observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referente a acúmulo de cargos públicos.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O candidato selecionado no processo seletivo simplificado de que trata o edital, para ser contratado, deverá ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, sujeita à comprovação por exame médico ocupacional.

10.2. O candidato que não atender à convocação para contratação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da convocação, perderá sua vaga, sendo convocado o próximo candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

11.1. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada ao excepcional interesse e conveniência da Autarquia, bem como, conforme o caso, à existência de autorização legal específica.

11.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

Ivoti, 22 de novembro de 2022.

ADRIANO GRAEFF

Diretor-Geral

## ANEXO I

### FUNÇÃO - TÉCNICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

**VENCIMENTO: R\$ 3.607,09**

**ATRIBUIÇÕES:** Executar e orientar análises físico-químicas e microbiológicas de água e esgoto utilizando métodos e equipamentos adequados, interpretar resultados e elaborar relatórios e laudos técnicos. Realizar operações relacionadas ao tratamento de água e esgoto, efetuando a dosagem e aplicação de produtos químicos; realizar as análises físico-químicas e microbiológicas de controle de qualidade e de processos de tratamento de água e esgoto; coletar amostras em diversos pontos e em todas as etapas dos sistemas de tratamento e distribuição/abastecimento de água, coleta de esgoto e produtos químicos utilizados nos respectivos tratamentos, para realização de análises físico-químicas e microbiológicas, a fim de avaliar a qualidade da água, esgoto tratado e produtos químicos utilizados em comparação com os parâmetros técnicos pré-determinados; executar análises físico-químicas e microbiológicas da água e do esgoto para controle do processo de tratamento, em todas as suas fases; preparar soluções, métodos de cultura e ensaios que auxiliam no controle de tratamento da água distribuída e no esgoto coletado; registrar as amostras e análises efetuadas; realizar tarefas de limpeza e esterilização dos diversos equipamentos e materiais utilizados; substituir e operar recipientes de produtos químicos utilizados no tratamento de água e de esgoto; realizar manobras nos registros da estação de tratamento; verificar periodicamente os níveis dos reservatórios; acionar e desligar grupos de bombas de recalque; controlar o estoque e acondicionamento de reagentes químicos de laboratório, materiais químicos de tratamento e outros equipamentos e ferramentas de trabalho; receber, carregar e acondicionar os produtos necessários ao tratamento de água e esgoto; operar os diversos equipamentos e ferramentas de trabalho e de operação das ETA's e ETE's; orientar equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; organizar a documentação referente às suas atividades; auxiliar as áreas administrativas, técnica e operacional em atividades afins e inerentes à área de atuação; conservar e limpar os equipamentos e materiais necessários à execução de suas atividades; trabalho sujeito ao regime de turnos; atender normas fixadas pelos fiscalizadores e certificadores de portabilidade e pureza da água; responder por demais atividades previstas no regulamento da profissão; conduzir veículos, desde que habilitado conforme as Leis de Trânsito vigentes; realizar outras tarefas afins.

**Condições de Trabalho:**

a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas;

**Requisitos para Provimento:**

a) Idade mínima: 18 anos;

b) Instrução: Curso Técnico;

c) Habilitação: Técnico em Saneamento, Química ou Tratamento de Água;

d) Registro no respectivo conselho de classe.

e) Carteira Nacional de Habilitação, mínimo categoria B.

**ANEXO II**  
**DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÍTULOS**

**1. Para o cargo de TÉCNICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO:**

| DISCRIMINAÇÃO   | PONTOS  |
|---|---|
| Experiência em Atividades Inerentes à Função  | 1,5 pontos por mês completo de exercício profissional prestado à Administração Pública Direta ou Indireta em atividade compatível com a função. Todos limitados a 75 pontos.          |
| Participação em cursos de aperfeiçoamento e outros cursos, seminários, simpósios e similares na área de atuação exigida para a função (cursos inerentes ao tratamento de água e esgoto). Aceitar-se-á conclusão de cadeira/matéria em curso superior, nos termos do item 7.4 do Edital. | 2,5 pontos por título com carga horária de no mínimo 8 horas emitidos há no máximo 5 (cinco) anos a contar da data de início das inscrições (limitado a 10 títulos - máx. 25 pontos). |

- Não serão computados pontos sem apresentação de certificado ou declaração de conclusão do curso, salvo no caso de cadeira/matéria concluída em curso superior.
- Não serão computados pontos para o curso ou registro exigido como requisito para inscrição.
- Não serão computados pontos para cursos sem especificação de carga horária.
- Não serão aceitos certificados ou declarações (cursos) em andamento, mesmo que estes apresentem data prevista para término.
- Nenhum comprovante receberá dupla pontuação.

**ANEXO III**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL N° 23/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2022 - ÁGUA DE IVOTI**

FUNÇÃO DE \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

REGISTRO NO CONSELHO N° (somente para a função de engenheiro): \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE APRESENTA PARA SELEÇÃO:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins, que são verdadeiras as informações acima prestadas e válidos os documentos apresentados.

IVOTI/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato